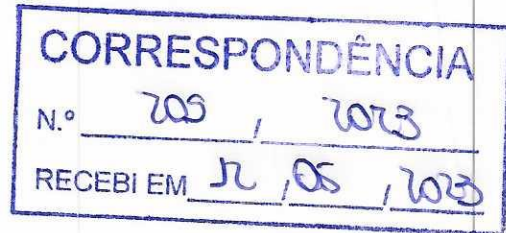


Itaquaquecetuba, 10 de maio de 2023.

**Ofício nº 211/SMG/2023**

**Ref.: Requerimento 57/2023**



Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar Ofício nº 131/SEPLAN/2023 (em anexo) da Secretaria de Planejamento, em resposta ao Requerimento nº 57/2023.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de elevada estima e apreço.



**MARCELO BARBOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Governo

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

*Elza Yuko Nishio*  
Oficial Administrativo

Exmo. Senhor

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

*Elza*  
*12/05/2023*

Itaquaquecetuba, 03 de abril de 2023.

**Ofício nº 144/SMG/2023.**

**Ref.: Requerimento 57/2023**

**A Secretaria de Planejamento**

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste solicitar, de acordo com o Requerimento nº 57/2023 (em anexo), o motivo ao qual a Rua Paulo dos Santos, localizada no bairro Jardim Primavera, não possui CEP? Qual a previsão para implantação do serviço?

No ensejo, renovo-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Marcelo Barbosa da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor  
**ALEXANDRE FEIJÓ**  
Secretário Municipal de Planejamento



Itaquaquetuba, 17 de abril de 2023

**Ofício nº 131/SEPLAN/2023**

Ref. Of. 144/SMG/2023

**Ilmo.**

**Marcelo Barbosa da Silva**

**DD. Secretário**

Em resposta ao Ofício epigrafado, vimos informar o que segue:

Em consulta ao Departamento de Cadastro Técnico Municipal, identificou-se que o logradouro já foi codificado pela EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, portanto considera-se atendido o objeto do Requerimento 57/2023 da r. Casa de Leis Municipal.

No entanto, digno de nota ainda que conforme informações do mesmo Departamento, a referida rua foi oficializada em área particular de ocupação irregular, o que significa dizer que o loteamento não foi aprovado pelo Município, motivo pelo qual resta prejudicada a atualização e acertos cartográficos uma vez que o mesmo não obedeceu ao rito administrativo e legal, e que, portanto, não consta do sistema formal, pois não houve ainda um projeto aprovado e disponibilizado para que se pudesse realizar cadastro.

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar os votos de consideração e estima, ficando à disposição para maiores esclarecimentos.

  
**Alexandre Feijó**  
**Secretário Municipal de Planejamento**

Jessica Araujo dos Santos  
Recebi em 26/04/23  
às 15:40